GOVERNO MUNICIPAL
FRONTEIRA
CUIDANDO DE NOSSA GENTE
Adm. 2017/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera os vencimentos dos Cargos que menciona, cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Fronteira os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - O disposto nesta Lei altera as Leis Municipais anteriores que se refiram à criação de cargos e/ou vagas, bem como que disponham sobre o valor dos vencimentos e carga horária dos servidores públicos efetivos, cujo conteúdo contrarie esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º do mês subsequente ao da sua aprovação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 22 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria

Anexo I

Valores de vencimentos de cargos efetivos alterados:

Nome do Cargo	Nº de vagas	Vencimento Atual	Vencimento Proposto
Nutricionista	02	2.463,09	2.994,00
Auxiliar de Serviços de Programas Sociais	03	1.562,04	1.796,49
Técnico em Meio Ambiente	01	1.851,90	2.280,46
Técnico em Turismo	01	1.851,90	2.280,46
Profissional de Educação Física na Saúde	03	1.521,25	1.809,77

Anexo II

Cargos de provimento em comissão criados, ordenados por símbolos e vencimentos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Nome do Cargo	**Nº de cargos**	**Símbolo**	**Vencimento**
Assessor do Setor de Vigilância, Conservação e Limpeza	01	CC3	R$ 1.700,00
Assessor do Serviço de Vigilância, Conservação e Limpeza	01	CC4	R$ 1.400,00